

Processo Administrativo nº 2025035793

Dispensa nº 081/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Catalão/GO

**Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando a reforma na escola municipal Cristina de Cássia Rodovalho, âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2025**

*“Declara para os devidos fins a Contratação de serviços de engenharia visando a reforma na escola municipal Cristina de Cássia Rodovalho, âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A Secretaria Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o decreto de 05 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação da unidade escolar, que informa a necessidade de Contratação de serviços de engenharia visando a reforma na escola municipal Cristina de Cássia Rodovalho, âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência e demais documentos técnicos do setor de engenharia, que contém os requisitos básicos para a referida contratação, descrevendo o objeto de forma clara e precisa;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de tabela oficial SINAPI, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura física para o pleno funcionamento da unidade de ensino. A intervenção é necessária para assegurar um ambiente escolar seguro, acessível e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento às crianças e à comunidade escolar. a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a execução dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este Fundo Municipal de Educação, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e

da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **A2M ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.097.693/0001-58**, visando manutenção preventiva, corretiva e higienização em aparelhos de ar condicionado, **perfazendo o VALOR GLOBAL DE R\$ 124.786,73 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Catalão-GO, aos 27 de outubro de 2025.



**Adilson Pinto Ciríaco**  
Secretário Municipal de Educação

**Adilson Pinto Ciríaco**  
SECRETÁRIO  
Municipal de Educação  
Decreto nº 05 de 01/01/2025